



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024-FUMTUR

Abre prazo para cadastramento de interessados para requererem autorização para a prestação de serviços desenvolvidos no Píer, por táxi, através da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.

A Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, através de sua Presidente Zenelise Drodowski, CONVOCA a todos os interessados em participar do processo de cadastramento de táxis, para atuarem no atendimento dos passageiros de cruzeiros marítimos em terra, para a temporada 2024/2025, de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2259, de 11 de novembro de 2019, conforme segue abaixo:

1. Fica aberto o prazo para cadastramento de interessados para requererem autorização para a prestação de serviços desenvolvidos no Píer, por táxi, através da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.
2. O período para cadastramento será de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2024.
3. O local para entrega da documentação será na sede da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo, localizada na **Avenida Governador Celso Ramos, nº 1492, Centro**, durante o horário compreendido **das 08:00 às 14:00 horas**.
4. Todos os veículos cadastrados deverão passar por vistoria veicular, que será realizada nos dias 02 de dezembro de 2024 no período das 08h às 14 horas em local a ser divulgado. A não realização da vistoria acarretará na desclassificação do cadastro para participação do certame.
4. Para efetuar o **cadastramento dos serviços de táxis**, os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo elencados, devendo ser entregues as fotocópias com os documentos originais para autenticação por servidor público:
 - a) Cópia do alvará para atuação no município de Porto Belo;

“Porto Belo, Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Centro de Atendimento ao Turista - Avenida Governador Celso Ramos, 1492 - Centro - Porto Belo – SC 88210-000.

Site: www.portobelo.sc.gov.br Email: turismo@portobelo.sc.gov.br

Fone: 047 – 3369-5638



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO



- b) Cópia do documento de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, emitidos pelo Departamento de Trânsito - DETRAN, do Estado de Santa Catarina;
- c) Cópia da CNH do motorista do veículo compatível com o veículo em questão.
5. O resultado será publicado em 03 de dezembro de 2024.
6. Será aceita a interposição de recursos até 48 (quarenta e oito) horas após o resultado publicado. Os recursos serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) após o prazo de interposição.
7. Todos os veículos cadastrados deverão possuir ar condicionado em pleno estado de funcionamento e compatível para atendimento aos turistas.
8. As empresas proprietárias dos veículos selecionados deverão estar com o seu alvará de Licença junto ao Município vigente, estando sujeitos ao pagamento do ISS.
9. A validade desta autorização será da chegada do segundo navio da temporada ao último, obedecendo as datas contidas na escala de navios da temporada 2024/2025, fornecida pela Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
10. Os casos omissos serão dirimidos pelo corpo técnico da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.
11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo/Santa Catarina, data da publicação.

Zenelise Drodowski
Presidente
Fundação Municipal de Turismo e
Desenvolvimento Econômico

“Porto Belo, Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Centro de Atendimento ao Turista - Avenida Governador Celso Ramos, 1492 - Centro - Porto Belo – SC 88210-000.

Site: www.portobelo.sc.gov.br Email: turismo@portobelo.sc.gov.br

Fone: 047 – 3369-5638